



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

Autógrafo nº. 2215

Institui o Dia da Comunidade Italiana no município de Cordeirópolis, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

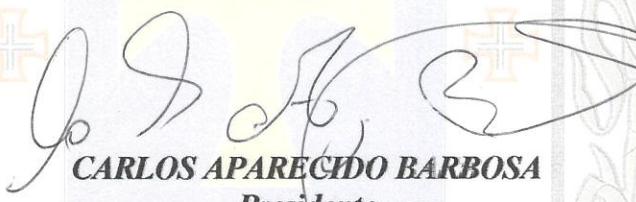
Art. 1º. – Fica instituído no Município de Cordeirópolis o “Dia da Comunidade Italiana”, a ser comemorado anualmente na data de 2 de junho.

Art. 2º. – As comemorações farão parte do calendário escolar, cultural e turístico de Cordeirópolis.

Art. 3º. – Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei por meio de Decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 19 de fevereiro de 2003.


CARLOS APARECIDO BARBOSA

Presidente


LUIZ CARLOS DA SILVA

1º. Secretário


REGINALDO MARTINS DA SILVA

2º. Secretário

R E C E B I

Cordeirópolis, 20 de 02 de 2003
[Signature]